

**AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000017-49.2016.8.21.0027**

**QUESTÃO TRIBUTÁRIA**

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial (AJ) da Recuperação Judicial do GRUPO SUPERTEX, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., indicar ciência quanto ao peticionado nos Eventos 1074, 1077 e 1078 pelo Grupo Devedor, sobre o que as análises preliminares já foram realizadas por esta Auxiliar e as ponderações devidas já direcionadas aos gestores do Grupo durante as reuniões de fiscalização, o que será objeto de manifestação específica nos autos com a urgência que a situação exige.

No mais, requer o integral cumprimento da decisão de Evento 1080 pelo cartório judicial.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 11 de julho de 2024.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997